

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### RESOLUÇÃO n. 03/2009/CONSU

Cria o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia - Mestrado Acadêmico, área de concentração: Tecnologia de Materiais.

O Presidente do Conselho Universitário, CONSU, no uso de suas atribuições e considerando a decisão do Colegiado em reunião do dia 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia - Mestrado Acadêmico, área de concentração: Tecnologia de Materiais.

Art. 2º - O Mestrado terá a seguinte estruturação básica:

- a) 20 (vinte) vagas anuais.
- b) Duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogação de, no máximo 06 (seis) meses.
- c) 24 (vinte e quatro) créditos mínimos, sendo 12 (doze) obrigatórios e 12 (doze) em disciplinas eletivas.
- d) Exame de proficiência em língua inglesa.
- e) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina.

Art. 3º - A implementação e o início do Programa estará subordinado à recomendação do mesmo pela CAPES.

Art. 4º - O Programa de Mestrado terá suas diretrizes e normas de organização especificada em Regulamento próprio aprovado pelo CONSU.

Art. 5º - O projeto ficará sob guarda da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, a quem caberá também, por si ou por órgão específico, a supervisão e acompanhamento institucional do programa.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 02 de abril de 2009.



**PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO**  
**PRESIDENTE DO CONSU**

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**